RESOLUÇÃO Nº. 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, nos termos do artigo 29, XVII da Resolução nº 016 de 11/05/2007 (Regimento Interno).

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2023 o **reajuste de 5,79% (cinco vírgula sete e nove por cento)** nos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO.

§1º O percentual de que trata o "caput" será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta câmara municipal.

§2º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da revisão geral anual, fixada no artigo 37, X c/c o artigo 39, §4º, da Constituição da República, c/a Resolução nº 429 de 07/08/2019 do TCE/TO –Pleno – Processo nº 4286/2019.

§3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Resolução desta Casa Legislativa nº 095/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Ver. NELVI TEIXEIRA CARLOS
Vice Presidente

Ver. DENITO PEREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Ver. WELICE CARDOSO DA COSTA
Presidente